



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETIVO**

---

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de software de tratamento e análise de imagem e vídeos, destinado a PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS, e a obtenção de MENOR PREÇO POR GLOBAL, composta de 01 (uma) licença de 36 (trinta e seis) meses, conforme § 4º, parágrafo 57, da Lei 8.666 de 1993.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

---

2.1 A produção de imagens, fotografias e vídeos, aumenta a cada dia no Brasil. São cerca de 270 milhões de telefones celulares, mais que o número de habitantes, milhões de máquinas fotográficas. Trata-se de mercado em constante evolução, sendo lançados inúmeros modelos de aparelhos a cada ano e com novos recursos. Portanto, não é de causar espanto a crescente demanda de pericias em fotografias e vídeos, pois que são um dos vestígios mais encontrados como provas de crimes.

2.2 No mundo moderno os problemas do crime organizado são especialmente importantes nas duas ultimas décadas. As soluções para esses problemas exigem novas abordagens com a utilização de novas tecnologias que possibilitem a superação dos logrados métodos habituais e da velocidade com que as organizações negativas se readéquam aos novos tempos.

2.3 A pericia forense busca uma solução para rápida identificação de suspeitos, objetos e movimentos através de software de melhoria e análise de imagens e vídeos a fim de aperfeiçoar seu serviços apoio a investigações. É preciso também melhorar a resposta de nossa inteligência e vigilância por vídeos com análises de fotos com um fluxo de trabalho compatível com as necessidades forenses.

2.4 Essa solução faz parte desse grupo de novas abordagens de sistemas de segurança que tiram proveito das tecnologias inovadoras atuais e desempenham um papel importante na melhoria da busca, detecção e identificação dos iniciadores de crimes contra a pessoa, da sociedade e do estado como um todo.

**3. DO OBJETO**

---

3.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de licença de uso para software de tratamento e análise de imagem e vídeos, nos termos e condições deste Termo de Referência.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO**

---

4.1 O Software Forense de aprimoramento de vídeo deve possuir, obrigatoriamente, as características mínimas:

4.1.1. Não deve requerer plug-ins adicionais ou software de terceiros.

4.1.2 O sistema deverá ser fornecido, preferencialmente no idioma português (Brasil) ou em língua Inglesa, na inexistência de tradução em Português.



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.1.3 O sistema não pode estar atrelado a padrões de hardware proprietários ou plataforma específica.

4.1.3 Deve possuir funcionalidade de segurança e autenticação de arquivo que proporcione:.

4.1.3.1 A geração de hash-code de arquivos de evidência ou resultado a fim de historiar seu conteúdo e evitar contaminações.

4.1.3.2 Verificação de modificações não autorizadas por meio de comparação com o hash-code do arquivo original.

4.1.3.3 Verificação de metadados de arquivo como o EXIF.

4.1.4 Gerar automaticamente relatórios detalhados para que o processo de investigação seja claramente documentado:

4.1.4.1 Possuir funcionalidade capaz de demonstrar claramente como se chegou ao resultado apresentado.

4.1.4.2 O relatório deve documentar a metodologia científica utilizada e apontar todos os detalhes técnicos do processamento, quadros relevantes e etapas do processo escolhidas pelo perito. Assim os relatórios devem demonstrar, pelo menos:

a) A sequência de todas as operações aplicadas a todos os arquivos;

b) Os parâmetros utilizados e uma descrição detalhada de sua utilização e implementação;

c) As imagens de quadros mais importantes ou etapas de processamento escolhido pelo perito.

4.1.5 **Integração:**

4.1.5.1 Deverá ter suporte a Windows 7, 64 bits e Windows XP SP2 32 bits.

4.1.5.2 Suportar os tipos de arquivos: CFF, CIF, TIF, PNG, PSD, JPG, CMP, JFIF, JTIF, PCX, BMP, CLS, MAC, IMG, MSP, WPG, RAS, PCT, PCD, EPS, JFF, WMF, MPEG, AVI, e Quicktime movie files.

4.1.5.3 Carregar imagens e vídeos em qualquer formato.

4.1.5.4 deverá suportar a conversão de imagem de pelo menos 1 para 3 canais e vice-versa.

4.1.5.5 Deverá suportar a conversão de imagens com padrão intercalado para padrão não intercalado e vice-versa.

4.1.5.6 Deverá suportar conversão de imagens com sistema de cores de RGB para YUV e vice-versa.

4.1.5.7 capturar imagem de saída de DVR de forma não compactada sem qualquer perda de qualidade (RAW), ainda que de formatos de vídeo proprietários.

4.1.5.8 Integração e compatibilidade com sistemas high-end de gerenciamento de vídeo vigilância, alinhamento de imagens obtidas a partir de diferentes perspectivas.

4.1.5.8 permitir o trabalho com o formato nativo de exportação Milestone (PQZ), sem necessidade de nenhuma outra exportação e conversão.

4.1.5.9 Capacidade de integração com sistemas de Vigilância Milestone.

4.1.5.10 O Suporte da imagens e formatos de vídeos não devem necessitar de ferramentas adicionais ou filtros de configuração.

4.1.5.11 Possuir integração com sistemas VMS (Vessel Monitoring Sysem).

4.1.5.12 Permite processar transmissão ao vivo, vídeo arquivado ou arquivos exportados em formato nativo sem qualquer conversão ou perda de qualidade de Milestone XProtect.

4.1.5.13 Deve permitir a decodificação mesmo que o sistema local não tenha os codecs necessários instalados.



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.1.5.14 Escolher o motor de decodificação de vídeo a ser usado de forma a poder usar todas as estruturas de vídeos disponíveis no Windows (DirectShow, Vídeo para Windows, QuickTime, FFMS, FFMPEG).

4.1.5.15 Carregar arquivos de vídeo provenientes de NTSC, PAL, telefones celulares e conteúdo da internet usando bibliotecas internas e codecs.

4.1.5.16 Trabalhar com arquivos de imagem dos formatos mais comuns, como bitmap, jpeg, tiff, targa, jpeg2000, png.

4.1.5.17 Carregar, salvar, processar e analisar imagens individuais, sequência de imagens ou vídeos de um MMS ou fonte externa utilizando a mesma metodologia e software.

**4.1.6 Interface:**

4.1.6.1 Usar atalhos de teclado rápido, usados por softwares comerciais e editores de vídeo comuns, para acesso as funcionalidades do software.

4.1.6.2 Permitir o uso do mouse wheel para fazer zoom in e out na imagem ou para se deslocar frame a frame em vídeos.

4.1.6.3 Possibilitar a modificação de parâmetros de um filtro e ver como a nova configuração muda a saída de um filtro subsequente em outra posição.

4.1.6.4 A possibilidade de adicionar marcadores apontado para quadros especiais de interesse das etapas do tratamento, a fim de mover-se rapidamente entre eles.

4.1.6.5 Marcadores devem ter o nome editável.

4.1.6.6 Os nomes dos marcadores, suas descrição e imagens devem ser incluídas no relatório de processamento.

4.1.6.7 Visualizar o tipo de compressão do quadro corrente (Iframes, Pframes, Bframes).

4.1.6.8 Filtros devem poder ser aplicados a nível global, em uma região estática do vídeo ou para o acompanhamento de um alvo, seja ele estático ou com atualização de referência dinâmica.

4.1.6.9 Deverá possuir um painel de ajuda contextual de acordo com informações de cada passo do processo.

4.1.6.10 Aplicar automaticamente a mesma sequência de filtros para arquivos diferentes para evitar o retrabalho ao reproduzir a definir e aplicação de todos os filtros para imagens diferentes da mesma fonte ou ambiente.

4.1.6.11 Aplicar filtros apenas para uma região de interesse da imagem, ou selecionar quadros de interesse em uma sequência.

4.1.6.12 Procurar com rapidez por eventos em um vídeo de longa duração com o filtro de detecção de movimento integrado.

4.1.6.13 Possibilitar a escolha entre técnicas padrão clássicas ou algoritmos estado-da-arte.

4.1.6.14 O player deve ser personalizável permitindo definir um ritmo pessoal de visualização do quadro para a busca mais rápida ou usar a roda do mouse como um jog control.

4.1.6.15 Recursos de edição padrão de imagem permitem ao usuário aplicar instantaneamente funções básicas de edição, como a recortar, girar, converter de colorido para tons de cinza, extração de canal, zoom e rotação de imagem.

4.1.6.16 Adicionar, configurar, mover e modificar um número ilimitado de filtros, em tempo real, mesmo quando a reprodução de vídeo com resultados imediatos.

**4.1.7 Fotogrametria:**

4.1.7.1 deverá possuir funcionalidade de fotogrametria.



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.1.7.2 O sistema de medição deverá ser baseado em pontos de referência com valores do mundo real conhecidos pelo usuário representando os eixos horizontais, verticais e de profundidade.

4.1.7.3 Deverá possuir ferramentas de medição de distância entre 02 pontos de referência.

4.1.7.4 Deverá possuir ferramentas de medição de altura seguindo o eixo vertical.

4.1.7.5 Deverá possuir ferramentas de medição de uma área em um plano.

4.1.7.6 deverá possuir ferramentas de medição de distância entre um ponto de referência e um ponto qualquer no plano.

4.1.7.7 Deverá possuir ferramentas de medição de distância entre dois pontos em planos diferentes.

4.1.7.8 Poderá ser adicionado a imagem o número de pontos de referência que o usuário julgar necessário.

4.1.7.9 Os pontos de referência deverão ter seus valores editados a qualquer momento pelo usuário.

4.1.7.10 Os pontos de referência poderão ser movidos ou removidos a qualquer momento pelo usuário.

4.1.7.11 Medir distâncias do mundo real, alturas e comprimentos de imagens ou quadros de vídeo usando a ferramenta de medição.

4.1.7.12 Possibilitar operações com nível precisão de pixel sobre as imagens em seleções e medições em imagens.

**4.1.8 Tratamento de Imagem:**

4.1.8.1 Deverá possuir módulo de visualização de imagem.

4.1.8.2 Deverá possuir uma ferramenta de ampliação da imagem.

4.1.8.3 Deverá possuir a funcionalidade de seguir um objeto selecionado dentro de um vídeo em duas e em três dimensões.

4.1.8.4 Deverá ser capaz de rotacionar uma imagem sem perda de qualidade.

4.1.8.5 Deverá ser capaz aumentar o tamanho de um imagem com o mínimo de perda de qualidade.

4.1.8.6 Deverá de a funcionalidade de fazer alteração do direcionamento e angulação de uma imagem.

4.1.8.7 Deverá possuir ferramenta na qual é possível visualizar o valor de cada pixel de uma imagem.

4.1.8.8 Usar unsharp masking e rational sharpening para melhorar detalhes de imagens.

4.1.8.9 Aplique filtros kernel personalizados.

4.1.8.10 Eliminar interferências ou imagem de fundo (como notas de marca d'água) com filtro de Fourier.

4.1.8.11 Corrigir distorções geométricas causadas por lentes grande angular.

4.1.8.12 Converter imagens feitas por uma câmera omnidirecional para um formato panorâmico.

4.1.8.13 Correção de perspectiva a fim de alterar o ângulo de visão de uma imagem de uma cena.

4.1.8.14 Melhorar o contraste e brilho manualmente, ajustar curvas de intensidade, ou da velocidade de fluxo de trabalho, com algoritmo de aprimoramento automático.

4.1.8.15 Analisar as imagens com vários filtros de detecção de limite e de bordas.



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.1.8.16 Redimensionar a imagem com algoritmos que garantam uma definição maior do que a obtida com algoritmo comuns de interpolação.

4.1.8.17 Remover automaticamente duplicatas ou quadros incompatíveis.

4.1.9 **Tratamento de Vídeo:**

4.1.9.1 Corrigir desfoque ou borrão resultante de movimento rápido ou vídeo fora de foco.

4.1.9.2 Corrigir desfoque causado por turbulência do ar em vídeos de vigilância de longa distância.

4.1.9.3 Remover ruídos de um vídeo por suavização temporal e integração de quadros.

4.1.9.4 Melhorar vibração de vídeo com estabilização de imagem local ou global.

4.1.9.5 Corrigir e modificar o ponto de vista da câmera em quadros diferentes, com alinhamento perspectiva.

4.1.9.6 Melhorar a resolução dos quadros com um algoritmo de super. resolução.

4.1.9.7 Melhorar vídeo com interferências ambientais do tempo (nevoeiro, chuva, luz plana, tempestade de areia, etc.).

4.1.9.8 Ver imagens 360° de câmera de cúpula como panorâmica.

4.1.9.9 Deslocar os campos de um vídeo entrelaçado para melhor visualização de objetos em movimento.

4.1.9.10 Converter um vídeo entrelaçado em um progressivo sem perda de informação.

4.1.9.11 Permitir de DVR proprietários não suportados.

4.1.9.12 Converter imagens estáticas para apresentar em sequência e controlar como se fosse um vídeo.

4.1.9.13 Transcodificar vídeo para um formato diferente ou transformá-lo em uma sequência de imagens ou vice-versa.

4.1.9.14 Possibilitar a seleção de vários quadros de vídeos em qualquer uma sequência consecutiva ou aleatória.

4.1.9.15 Os filtros devem funcionar em toda a imagem, em uma seleção estática ou seguindo automaticamente um alvo em movimento.

4.1.9.16 Deve ser possível cortar quadros de vídeos multiplexados.

4.1.9.17 Ver arquivos original e processado, de imagem ou vídeo, lado a lado a fim de proporcionar uma demonstração dos resultados do trabalho.

4.1.9.18 **Esconder** detalhes inadequados no vídeo desfocado, escurecendo ou pixelização áreas selecionadas.

4.1.9.19 **Destacar** detalhes importantes no vídeo desfocado, escurecendo ou pixelating áreas selecionadas.

4.1.9.20 Demultiplexar automaticamente vídeos construídos com a multiplexação de múltiplas câmera.

4.1.10 **Filtros:**

4.1.10.1 Processar uma transmissão ao vivo de qualquer dispositivo compatível com DirectShow.

4.1.10.2 Filtro capaz de modificar o alinhamento relativo dos dois campos de uma imagem entrelaçada.

4.1.10.3 Permitir a melhoria de uma região específica da imagem.

4.1.10.4 Detectar e apagar regiões duplicadas identificadas por diferentes taxas de captura de quadro.

4.1.10.5 Apagar quadros inconsistentes, por exemplo de uma estabilização mal sucedida.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- 4.1.10.6 Separar diferentes fluxos de câmera salvas no mesmo arquivo de vídeo (demultiplexação).
- 4.1.10.7 Localizar rapidamente eventos de interesse em um vídeo por detecção de movimento.
- 4.1.10.8 Converter imagens em escala de cinza para RGB.
- 4.1.10.9 Troca canais de cor R e B na imagem.
- 4.1.10.10 Exibe apenas os canais de cor selecionados.
- 4.1.10.11 salva metadados de imagem (dados EXIF) no relatório.
- 4.1.10.12 Filtro Bilateral para a filtragem de ruído altamente otimizada.
- 4.1.10.13 Filtro de mediana com opções de forma em cruz e versões direcionais.
- 4.1.10.14 Filtro Wiener para uma redução de ruído de imagem muito eficiente.
- 4.1.10.15 Corrigir desfoque causado por turbulência atmosférica em de vídeos de longa distância (Stabilizing Deblurring atmospheric Turbulence).
- 4.1.10.16 Uso de super. Resolução para melhorar a resolução de imagem por fusão de quadros.
- 4.1.10.17 Ocultar área selecionada por pixelização, escurecimento e borra da área de interesse de ocultação no vídeo.
- 4.1.10.18 Justapor ou sobrepor a imagem original com a tratada com finalidade de averiguação dos resultados.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO**

---

- 5.1. Somente participará desta contratação, empresas no ramo de atividade econômica pertinente ao Objeto deste Termo de Referência, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 9 do presente instrumento.
- 5.2. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, sócios, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

## **6. ESTRATEGIA DA CONTRATAÇÃO**

---

- 6.1. Os serviços serão contratados através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, instituído pela Lei nº. 10.520/02, regulamentado pelo Decreto nº. 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

- 7.1. Após a sessão do Pregão, no prazo máximo consignado pelo Pregoeiro em sessão pública, as proponentes convocadas deverão apresentar proposta, via sistema, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes requisitos:
  - a) Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail;
  - b) Proposta de preços, datada e devidamente atualizada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados;
  - c) Os preços finais devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
  - d) Valor global da contratação.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

7.1. Após solicitação do pregoeiro, via chat, a licitante deverá encaminhar junto com a proposta descrita no subitem acima, toda a documentação relacionada no Item 8 deste Termo de Referência.

## **8. PRÉ REQUISITOS**

---

8.1. Pré-requisitos

8.1.1. Todas as imagens geradas deverão ser entregues em mídia óptica padrão DVD-R (original e cópia), devidamente acompanhadas dos respectivos relatórios de produção, as imagens dos prontuários é variável em cada, porém são no máximo 05 (cinco) imagens por prontuário. Onde temos o seguinte cálculo:

- Número total de prontuário desta contratação: 95.000 (noventa e cinco mil);
- Número máximo de imagens por prontuário: 05 (cinco);
- Totalizando no número máximo de imagens desta contratação 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil), sendo no máximo 05 (cinco) imagens por prontuário.

8.2. O tamanho físico dos documentos variam entre A4, A5, Ofício, Simplex e Duplex, devendo a contratada está apta a prestação do serviço de maneira adequada, sob a iminência de rejeição pelo fiscal do contrato, tendo que reparar, corrigir e refazer sob suas expensas o servido rejeitado.

8.3. Durante o período do contrato a empresa contratada deverá disponibilizar infraestrutura adequada para disponibilização do acesso on-line para as imagens geradas dentro das instalações do Instituto de identificação;

8.4. Os serviços deverão ser executados com equipamentos de produção, software e equipe técnica e operacional a serem fornecidas pela contratada compatíveis com o alto nível de qualidade exigido e esperado pela Contratante;

## **9. HABILITAÇÃO**

---

9.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

9.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. **REGULARIDADE FISCAL:**

9.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

9.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante.

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Ministério do Trabalho.

9.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.4.1. O licitante deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação:

9.4.1.1. Para o Lote Único, entendem-se como compatível(is) o(s) atestado(s) que demonstre(m) à realização de serviços de organização, triagem, higienização e armazenamento de acervo documental contemplando um volume mínimo de 100.000 (cem mil) de documentos em órgão público ou entidade da iniciativa privada, em características compatíveis com as deste Termo de Referência.

9.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

9.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 31 (trinta e um) dias contados da data da sua apresentação;

9.5.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e estar devidamente registrado no órgão de registro do comércio – Junta Comercial;

9.5.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.5.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

a)  $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$

b)  $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$

c)  $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

9.6. É facultado à PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS, na fase de aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas. Poderão ser solicitadas notas fiscais, contratos, demonstrações fiscais e tributárias e outras pertinentes.

## **10. DAS LICENÇAS DE USO E ATUALIZAÇÃO**

---

- 10.1. As licenças devem se capazes de habilitar todos os recursos dos softwares a que se referem.
- 10.2. As licenças de uso deverão ser na modalidade perpétua.
- 10.3. Todos os itens e acessórios exigidos neste projeto básico devem vir com instruções para a verificação de originalidade.
- 10.4. Deverá ser fornecida a versão mais recente para todos os softwares.
- 10.5. As atualizações dentro das versões deverão ser automáticas e gratuitas a contar da data de instalação dessas licenças.
- 10.6. As licenças deverão ser autossuficientes para cada aquisição, isto é, devem permitir a habilitação dos recursos sem que haja necessidade de novas aquisições.

## **11. DO SERVIÇO DE TREINAMENTO**

---

- 11.1. A CONTRATADA se obriga a prestar as qualidades de serviços de treinamentos especificados neste Projeto Básico sem ônus para O CONTRATANTE.
- 11.2. O treinamento terá o objetivo de capacitar 1 (um) servidor indicado pela Perícia Forense a ser definida em comum acordo entre CONTRATANTE E CONTRATADA.
- 11.3. O treinamento contratado deverá ser ministrado por empresa certificada e autorizada pelo fabricante.
- 11.4. O treinamento deverá ser ministrado em ambiente próprio e dedicado para este fim.
- 11.5. O treinamento deverá ser ministrado dentro do município de Maceió – AL, caso o treinamento seja realizado fora do município de Maceió, a CONTRATADA será responsável pelas despesas de transportes, hospedagem e alimentação.
- 11.6. A carga horária mínima desta capacitação só poderá ser inferior a 40 (quarenta) horas se houver anuência da equipe técnica da Perícia Forense.
- 11.7. Este treinamento deverá englobar aulas teóricas e práticas, com um capacitando por equipamento, nas dependências da CONTRATANTE, em datas e horários a serem definidos em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
- 11.8. A contratada deverá fornecer todo material didático para os capacitados, bem como emitir CERTIFICADOS de conclusão do treinamento, em papel timbrado no qual conste o nome da CONTRATADA, o total de horas e o conteúdo ministrado.
- 11.9. Ao final da capacitação espera-se que os capacitados indicados pela PERÍCIA FORENSE, estejam habilitados a utilizar profissionalmente TODOS os recursos do objeto do treinamento, incluindo os recursos dos módulos que compõe a solução, suas instalações, suas atualizações e habilitação para resolução de problemas.

## **12. DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO**

---

- 12.1. A CONTRATADA garante o perfeito funcionamento dos PRODUTOS fornecidos de acordo e exclusivamente com as especificações e características pertinentes ao mesmo, a



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

documentação técnica fornecida e a proposta apresentada, durante a vigência do presente contrato.

12.2. Os serviços de suporte técnicos terão início em 15 (quinze) dias corridos a contar da data de emissão do termo de **Aceitação Definitiva de Software e Hardware** e serão prestados por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de início, sem qualquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

### **13. DA IMPLANTAÇÃO DOS PRODUTOS**

---

13.1. Sobre o serviço de primeira instalação no ambiente destinatário – Perícia Forense.

13.2. Os serviços de instalação e configuração de todos os componentes das soluções de softwares constantes nesse edital estão inclusos entre os serviços contratados.

13.3. As implantações são de incumbência da CONTRATADA, mas deverão ser realizadas em conjunto com a equipe técnica do CONTRATANTE, com base no manual correspondente que contém toda a descrição em detalhes para tal procedimento.

13.4. A implantação dos produtos deve objetivar a operacionalização de todos os componentes dos produtos para que atuem em sua capacidade integral.

### **14. DO FORNECIMENTO DOS OBJETIVOS**

---

14.1. O recebimento dos softwares e serviços deverá ser efetuado pela Perícia Forense na forma descrita nesse item.

### **15. DA HOMOLOGAÇÃO DE CONFORMIDADE**

---

15.1. A licitante mais bem classificada deverá entregar, provisoriamente, um item de cada software para verificação da conformidade com as especificações técnicas aqui dispostas.

15.2. Os softwares deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da solicitação de Órgão Gestor, nos horários definidos por este.

15.3. A configuração de todos os componentes, opcionais, módulos e acessórios devem ser melhores ou iguais em modelo, capacidade, versão ou licenciamento aos que foram avaliados no momento da licitação.

15.4. Essas configurações devem ser exatamente iguais em modelo, capacidade, versão ou licenciamento as que serão fornecidas em definitivo.

15.5. No momento da entrega os produtos devem estar acompanhados de profissional técnico a fim de responder a dúvidas e questionamentos do Órgão Fiscalizador e dos técnicos da Perícia Forense sobre os produtos ofertados em relação as especificações contidas neste documento.

15.6. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o profissional técnico da CONTRATADA, fará a instalação e configuração dos produtos, em conjunto com a equipe técnica de Perícia Forense, a fim de estabelecer o ambiente para a Homologação de Conformidade.

15.7. Ao final da instalação dos produtos para avaliação de conformidade a equipe técnica da Perícia Forense pode elaborar uma lista de dúvidas e questionamentos sobre os produtos ofertados e sua instalação em relação as especificações contidas neste documento.

15.8. Dúvidas e pendências terão um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da entrega das amostras dos softwares, para que sejam respondidas ao Órgão Gestor do Contrato e a equipe técnica da Perícia Forense.



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- 15.9. A equipe técnica da Perícia Forense fará a verificação da originalidade dos acessórios e itens exigidos neste Projeto Básico.
- 15.10. As amostras dos produtos serão testadas quanto as configurações e desempenhos exigidos neste Projeto Básico.
- 15.11. Será impugnado pela Perícia Forense todo material que não satisfizer as condições técnicas estabelecidas neste Projeto Básico.
- 15.12. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da efetiva entrega e instalação nas dependências da Perícia Forense, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmarão, em duas vias, **Termo de Homologação de Conformidade**, onde serão registrados defeitos, falhas, ou imperfeições porventura existentes, desde que não impeçam a pronta utilização dos produtos. Solicitações de esclarecimentos de dúvidas ou conclusão de pendência não resolvidas impedem a assinatura do **Termo de Homologação de Conformidade**.
- 15.13. As amostras dos produtos testados poderão ser aceitas como parte das entregas definitivas desde que estejam dentro das exigências de recebimento DO Recebimento em Definitivo.
- 15.14. Fica a adjudicação do certame sujeita à aprovação dos produtos amostrados submetidos a **Homologação da Conformidade**.

## **16. DO RECEBIMENTO EM DEFINITIVO**

---

- 16.1. A entrega definitivo dos hardwares e softwares será no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do **Termo de Homologação de Conformidade**.
- 16.2. Todos os produtos de cada item dessa especificação técnica devem possuir a mesma configuração, ser do mesmo modelo, capacidade, versão e licenciamento dos que foram aferidos na Homologação de Conformidade. Substitutos superiores serão aceitos desde que:
- a) Seja aceitos pelo CONTRATANTE;
  - b) Não produzam custo adicional para o CONTRATANTE.
- 16.3 A CONTRATADA deve providenciar as licenças de uso e as atualizações em caráter permanente e entregar os produtos em perfeitas condições e uso e em conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.
- 16.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectivas nota fiscal e termo de garantia em que conste número da nota fiscal, data de emissão, período da garantia, descrição básica e número de série dos softwares.
- 16.5 Os produtos deverão ser industrializados, novos, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.
- 16.6 Os produtos deverão ser fornecidos com todos os acessórios de hardware e software necessários a sua perfeita instalação e funcionamento.
- 16.7 Os produtos deverão estar acompanhados de documentação técnica completa e atualizada, contendo seus manuais, guias de instalação e outros pertinentes. Não serão aceitas cópias de qualquer documentação acima mencionada, devendo ser fornecido o original.
- 16.8 deverão ser fornecidos juntamente com os produtos e licenças os manuais técnicos de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração e operação, preferencialmente em Português (Brasil) ou escritos em Língua Inglesa na inexistência de tradução em Português.



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## **17. DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DO PRODUTO**

---

17.1. Endereço do PERÍCIA FORENSE – Rua do sol, 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-050;

## **18. DA IMPLANTAÇÃO**

---

18.1. Como parte integrante do escopo, a CONTRATADA deve fornecer o Escopo do Treinamento no momento da entrega dos produtos para Homologação de Conformidade.

18.2. O CONTRATANTE tem um prazo de 2 (dois) dias úteis para validar o Escopo do Treinamento com o requerido nesse Projeto Básico.

18.3. Se o escopo não estiver de acordo com o requerido nesse Projeto Básico, a CONTRATADA tem um prazo de 02 (dois) dias úteis para entrega de novo Escopo do Treinamento definido em comum acordo com a equipe técnica da Perícia Forense.

18.4. Os serviços de treinamento tem um prazo máximo de 90 (Noventa) dias corridos após a emissão de **Termo de Aceitação Definitiva de Software e Hardware**.

18.5. A emissão do termo de **Aceitação de Cumprimento dos Serviços de Treinamento** se dará no máximo de 02 (dois) dias úteis após o término do treinamento.

18.6. Ao final da implantação dos produtos, todos devem estar operacionalizados para atuarem em sua capacidade plena.

18.7. Após a operacionalização dos produtos, a CONTRATADA deverá treinar a equipe Técnica do CONTRATANTE para operar os meios para abertura e acompanhamento de chamadas.

18.8. Ao final da instalação e treinamento para abertura de chamadas, a equipe técnica do CONTRATANTE deve apresentar relatório descrevendo problemas e impedimentos da implantação e do perfeito acompanhamento da implantação dos produtos.

18.9. A equipe técnica da Perícia Forense fará a aceitação final de cada objeto deste Projeto Básico por meio da elaboração de Termo de Aceitação, Laudo de Inspeção ou Relatório, no qual detalharão os eventos de relevância, ocorridos durante o acompanhamento do fornecimento e instalação configuração e customização dos produtos.

18.10. Instalação de Hardware & Software: Os serviços de instalação de Hardware e Software, bem como de toda a infra-estrutura necessária para realização dos serviços especificados neste Termo de Referência, deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos Ordem de Serviço expedida pelo fiscal do contrato, devidamente acompanhada pela Nota de Empenho

## **19. SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO, CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.**

---

19.1. As informações obtidas no processo de conversão de documentação passiva e ativa serão futuramente incorporadas ao atual sistema de Identificação, até o término da execução dos serviços. Durante a execução a contratada deverá disponibilizar a solução de armazenamento, consulta e disponibilização. A entrada deverá prover compatibilidade com o ambiente tecnológico preexistente, com as características mínimas abaixo descritas:

19.2. Solução de armazenamento

19.2.1. Hardware: Para suportar a solução proposta e prover compatibilidade com o ambiente tecnológico preexistente, deverá ser fornecida à contratante pelo menos a seguinte infra-



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

estrutura que será responsável pelo armazenamento e disponibilização das informações processadas:

19.2.2.

Item	Quant.	Descrição
01	01	Estrutura de armazenamento e consulta com capacidade mínima de 850 Gbytes com suporte a tolerância à falhas.

19.2.3. Solução de Disponibilização: A solução de disponibilização deverá integrar e prover acesso às informações capturadas durante as etapas de digitalização e transcrição dos registros criminais por intermédio da adequação no sistema civil

## **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

20.1.1. Os produtos deverão estar acompanhados de documentação técnica completa e atualizada contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

20.1.2. Não serão aceitas cópias de qualquer documentação acima mencionada, devendo ser fornecido o original.

20.1.3. Na hipótese da CONTRATADA não dispor do modelo ofertado na ocasião da entrega dos Softwares, ou na hipótese de substituição do produto defeituoso durante a garantia, somente será aceito outro modelo, **novo**, que possua as mesmas especificações técnicas contidas neste documento ou superiores ao dos softwares inicialmente ofertados, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE.

20.1.4. Todos os softwares a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados da Homologação de Conformidade.

20.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato a partir do recebimento da Ordem de Serviço, devidamente acompanhada da Nota de Empenho

20.1.7. Comunicar à CONTRATANTE os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato

20.1.8. A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, emolumentos, seguros ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento, contribuições e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e demais encargos cabíveis.

20.1.9. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

20.1.10. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.1.11. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto deste documento, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, no que compatíveis e, de Lei 8.666/93.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- 20.1.12. As sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:
- a) Advertência;
  - b) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável a gravidade da infração no máximo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato ou do empenho, correspondente à parcela não executada;
  - c) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.1.13 O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 20.1.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação da fase da licitação.
- 20.1.15 Fornecer os objetos deste documento com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.
- 20.1.16 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 20.1.17 Nomear um Representante Legal junto ao CONTRATANTE, denominado PREPOSTO, para acompanhar a execução do contrato.
- 20.2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 20.2.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
  - 20.2.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
  - 20.2.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

## **21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

- 21.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 21.1.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, em conformidade com os procedimentos internos de segurança.
  - 21.1.2. O CONTRATANTE só permitirá a realização dos serviços de manutenção nos hardwares e softwares previstos na cobertura deste contrato, por técnicos credenciados pela CONTRATADA.
  - 21.1.3. Fiscalizar a execução do contrato.
  - 21.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência;
  - 21.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis.
  - 21.1.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
  - 21.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

21.1.8. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade da tal medida.

21.1.9. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

21.1.10. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

## **22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

22.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 meses contados da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado por mais 36 meses, mediante termo aditivo ao contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

## **23. DA PROPOSTA**

---

23.1. A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM E PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, todos fixos e irrevogáveis, em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, serviço e garantia dos softwares.

23.2. Será considerada vencedora do certame o participante que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL**.

23.3. Serão desclassificados as propostas das empresas que ofertarem preços unitários superiores ao estimado por este Departamento da Perícia Forense no Edital.

23.4. No valor total apresentado deverão estar inclusos todos os componentes, opcionais, módulos, acessórios e serviços de instalação, configuração e licenças de todos os softwares e serviços que serão fornecidos e necessários para o cumprimento dos requisitos constantes no edital e para o seu perfeito funcionamento

23.5. O presente documento prevê as características mínimas para suporte às atividades a serem realizadas na rede a que se destina. Serão aceitos softwares que possuam tecnologia superior à solicitada e que elevem o desempenho delineado para o projeto.

23.6. Não serão aceitas ofertas de softwares com especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Termo de Referência.

23.7. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações técnicas dos softwares a serem fornecidos. Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a) Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante;
- b) Documento extraído de consulta realizada pela internet, na página oficial do fabricante, devendo nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página em que consta a informação apresentada;
- c) Caso a CONTRATADA não disponha de catálogos, folders, impressos ou publicações do fabricante. Deverá apresentar declarações do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa;
- d) Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.

23.8. Serão desclassificadas as propostas de hardware e/ou software cujos produtos ofertados demonstrarem, durante a **HOMOLOGAÇÃO DE CONFORMIDADE**, estarem inconformes (Possuírem configuração ou desempenho **INFERIOR** aos exigidos em qualquer item dessa especificação).



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

23.9. A solicitação dos softwares será feita pelo Órgão Gestor do Contrato, de acordo com a conveniência da Administração.

## **24. DO PAGAMENTO**

---

24.1. As formas de pagamento são as usuais do Estado, por intermédio do processo de fatura, em conformidade com a Lei 287/79 e Decreto nº 16.661/91, mediante crédito em cota-corrente, dando como liquidada a obrigação após o efetivo crédito da CONTRATADA.

24.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do CONTRATANTE.

24.3. Qualquer atraso corrido na apresentação da fatura ou da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

24.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação da obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

24.5. A atesto da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) referente(s) ao fornecimento, a instalação e atualização dos Softwares ou Hardware, bem como dos termos de aceitação, conformidade ou anuência caberá a Coordenadoria da Perícia Forense ou a servidor designado para esse fim.

24.6. O pagamento dos produtos referentes ao Termo de Referência é dependente da apresentação do Termos de Aceitação Definitiva de Software e Hardware.

24.7. O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação das Notas Fiscais Faturas, que deverão conter o detalhamento técnico dos softwares e hardwares.

24.7.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da obrigação, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

24.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no Contrato.

## **25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

25.1. A Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

25.2. ADVERTÊNCIA – Feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento das obrigações descumpridas, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem às demais penalidades;

25.2.1. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, concedida quando a CONTRATADA ressarcir à Administração, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

25.3. Não havendo mais interesse da CONTRATANTE na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada a multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, nos termos do inciso II, do Artigo 87, da Lei 8.666/93.

25.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

25.5. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

25.6. As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente mediante aplicação do Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

25.7. Caso o valor da multa não seja recolhido nos termos estabelecidos pela CONTRATANTE, no prazo de até 5 dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos mensais a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% ao mês.

25.8. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

## **26. GENERALIDADES**

26.1. A PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS está inscrita sob o CNPJ de nº 13.898.581/0001-72.

26.2. A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Maceió, 21 de julho de 2016.

**DIEGO JOSÉ C. M. ALBUQUERQUE**  
Assessor Técnico de Contratos e Convênios  
Matricula 70-1